DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Quinta-feira, 18 de julho de 2019 | Ano II | Edição nº 268 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE JULHO DE 2.019.

MARCOS ANTÔNIO ROSSETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1° - Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. ANDREIA APARECIDA ROCHA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 25.082.185-73, do cargo de provimento em comissão denominado "Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal", e de suas respectivas atribuições:

I – Responsável pelo Almoxarifado

II – Responsável por Adiantamento de Despesas.

Art. 2º - Ficam autorizadas as necessárias anotações nos livros e registros públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Registre-se e publique-se

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, aos 15 de julho de 2.019.

MARCOS ANTÔNIO ROSSETO

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE JULHO DE 2.019.

MARCOS ANTÔNIO ROSSETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1° - Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. GISELE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 45.574.686-8, do cargo de provimento em comissão denominado "Chefe de Gabinete da Presidência", e de suas respectivas atribuições:

I – Responsável pelo Controle Interno

II – Responsável pela Tesouraria

III – Responsável pelo Patrimônio

IV – Responsável pelas Compras

V – Responsável pelas Finanças

F – Responsável pela Comissão Permanente de Licitação

G – Responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas

Art. 2º - Ficam autorizadas as necessárias anotações nos livros e registros públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Registre-se e publique-se

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, aos 15 de julho de 2.019.

MARCOS ANTÔNIO ROSSETO

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JULHO DE 2.019.

MARCOS ANTÔNIO ROSSETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1° - Nos termos das instruções vigentes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica delegado ao Vereador AFRÂNIO JOSÉ TAVARES BUENO, como Responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê/SP.

Art. 2º - Ficam autorizadas as necessárias anotações nos livros e registros públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Registre-se e publique-se

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, aos 15 de julho de 2.019.

MARCOS ANTÔNIO ROSSETO

Presidente da Câmara Municipal